

Id:0047CE70FBAC0A75



PORTARIA Nº 100/2021

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez a servidor público da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 135/2013 de 15/09/2013;

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Invalidez que originou o Processo Administrativo nº 03/2021, de 25/06/2021, e conforme preceitua art. 34, § 1º, da Lei nº 135 de 03 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Murici dos Portelas c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República e art. 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, bem como toda a legislação correlata.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Murici dos Portelas, MURICI – PREV;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora pública municipal **MARIA DEUZENE LOPES DOS SANTOS**, titular do cargo de merendeira, matrícula nº 121-1, RG nº 700.991 SSP-PI, CPF nº 700.602.583-49, Aposentadoria por Invalidez na forma discriminada no Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas – Piauí, 11 de agosto de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES
 Prefeita Municipal



(PORATRIA Nº 100/2021, de 11 de agosto de 2021)

ANEXO I

PROCESSO Nº 03/2021-MURICI-PREV			
A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	1.100,00
B.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	220,00
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	1.320,00
TOTAL A RECEBER		R\$	1.320,00

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas – Piauí, 11 de agosto de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
 Prefeita Municipal

Id:0B61FA33E7F0A6D

**DECRETO Nº 327, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

Dá nova redação e inclui dispositivos ao Decreto nº 292, de 08 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Lei Orgânica do Município de Murici dos Portelas e Art. 93, I e § 1º e Art. 95 da Lei Municipal nº 52/2005 e o Decreto nº 292/2021.

DECRETA:

Art. 1º. O § 3º do Art. 22 do Decreto 292 de 08 de fevereiro de 2021 terá a seguinte redação.

Art. 22.....

§ 3º. Quando houver necessidade de acompanhamento social fora dos limites territoriais de Murici dos Portelas, o servidor deverá arcar com as custas de deslocamento dos profissionais necessários para a realização do laudo assistencial. (NR)

Art. 2º. O Art. 22 do Decreto 292 de 08 de fevereiro de 2021 será acrescido do seguinte parágrafo.

Art. 22.....

§ 5º. Nos casos em que a Secretaria de lotação do servidor requerente possuir profissional do Serviço Social o acompanhamento social será realizado pela própria Secretaria.

Art. 3º. O Art. 23 do Decreto 292 de 08 de fevereiro de 2021 será acrescido do parágrafo único.

Art. 23.....

Parágrafo único. Decorrido o prazo máximo de duração da dispensa de que trata o Art. 22 o servidor não poderá, dentro do período de 12 meses após o gozo da dispensa, gozar de nova dispensa para tratamento de pessoa da família com vencimentos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas, 16 de agosto de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
 Prefeita Municipal

Id:089B6F432CE80DA1

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS- PI torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório, através do Edital de Chamada Pública nº 04/2021.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E GRUPOS FORMAIS, conforme ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ANEXO I, visando atender ao Programa de Alimentação Escolar de Beneditinos – PNAE/PI.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: De 18 de agosto a 06 de Setembro de 2021.

DATA DA SESSÃO: 08 DE SETEMBRO DE 2021, AS 08:00 H.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BENEDITINOS-PI.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, NO ENDEREÇO À RUA FLORIANO PEIXOTO, 270, CENTRO, BENEDITINOS-PIAÚ, FONE (086) 3269-1482.

BENEDITINOS (PI), 16 de Agosto de 2021.

MARCOS RENATO VERAS ALENCAR MAGALHÃES
 Presidente da Comissão de Licitação